PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.312/92

UTILIDADE PÚBLICA

Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida de utilidade pública o Instituto Regional da Pequena Agropecuária, neste Municí - pio.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município